

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL** **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS****VOTUPORANGA-SP**

Matrícula

**49.785**

Ficha

**01**

Votuporanga, 11 de julho de 2012

**IMÓVEL:** Uma gleba rural com a área de 24,20,00 ha de terras, iguais a dez (10) alqueires de terras, na medida paulista, com a denominação particular de "SÍTIO SÃO BENEDITO", localizada na fazenda "Marinheiro" ou "Marinheiro de Cima", no distrito e município de **ALVARES FLORENCE**, comarca de Votuporanga, compreendida dentro do seguinte roteiro: "começa no marco localizado na margem do córrego do Barreiro, localizado junto à divisa de terras de João Casarotti e outros (matricula nº 12.541); segue com o rumo 56° 18' 10" NE, com a distância de 874,85 metros, confrontando com terras de João Casarotti e outros (matricula nº 12.541); deflete à esquerda e segue com o rumo de 36° 40' 03" NW, com a distância de 280,75 metros, confrontando com a Gleba B, de propriedade de Nilson Antonio Piveta e sua mulher (matricula nº 49.786); deflete à esquerda e segue com o rumo de 54° 14' 15" SW, com a distância de 643,18 metros e 54° 07' 50" SW, com a distância de 355,02 metros, confrontando com terras de Jorge Dimas Buosi e outros (matricula nº 36.557) e João Ribeiro de Oliveira Filho e sua mulher (matricula nº 36.397) até a margem do córrego do Barreiro; deflete à esquerda e segue confrontando pela margem do referido córrego acima, acompanhando toda sua sinuosidade, com a distância de 302,33 metros até o ponto inicial do levantamento topográfico", - roteiro esse elaborado pelo técnico agrimensor Edimir Caporalin - CREA 064.048.7439-SP, - cuja gleba faz parte do imóvel cadastrado no **INCRA**, com o código nº **602.019.005.150-4**, área total de 48,4000 ha; módulo fiscal 28,0 ha; nº de módulos fiscais 1,7285; FMP 2,0 ha; nome do imóvel: Sítio São Benedito; município sede do imóvel: Alvares Florence; nome do detentor: Nilson Antonio Piveta (brasileiro), conforme faz prova fotocópia autenticada do CCIR/2006/07/08/09, arquivada nesta serventia (prot. 171.380).- **PROPRIETÁRIOS:** 1) **LUIZ BENICIO GRUAS**, RG. 10.862.500-X-SP, CPF. 016.830.788-02, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à rua Antonio José da Silva Martelinho, nº 520, Edifício Barcelona, apto. 74-A, bairro Parque Industrial, na cidade de Campinas-SP, - e 2) **NILSON ANTONIO PIVETA**, RG. 5.661.053-SP, CPF. 770.249.908-72, lavrador e sua mulher d. **SEBASTIANA LUIZA CORTE PIVETA**, RG. 25.381.399-2-SP, CPF. 121.723.338-59, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes no Sítio São Sebastião, município de Alvares Florence-SP.- **ORIGEM:** R. 1-22.921 (data: 28-4-1988) / R. 7-22.921 (data: 17-12-2002), R. 11-22.921 (data: 17-10-2011), AV. 12-22.921 (data: 24-1-2012) e R. 14-22.921 (data: 6-7-2012), desta Serventia Imobiliária.- Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

R. 1-49.785, feito em 11 de julho de 2012, em virtude do qual e mediante escritura pública lavrada aos 23/abril/2012, no Tabelião de Notas do município de

Continua no verso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO JOSE BERTI FILHO, liberado nos autos em 18/01/2023 às 11:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirCartaLinhaAbc?comexibicao=informeProcesso0021394-85-2018-3.26.0114 e código Nhrr2vnhK.

Matrícula

**49.785**

ficha

**01**

verso

Aivares Florence-SP (livro 54, fls. 194), e re-ratificada aos 26/junho/2012, naquelas mesmas notas (livro 54, fls. 237) a fim de ficar constando que, em decorrência de **divisão amigável**, o imóvel objeto da presente matrícula, estimado no valor de R\$169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), **COUBE** ao condômino, **LUIZ BENICIO GRUAS**, RG. 10.862.500-X-SP, CPF. 016.830.788-02, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à rua Antonio José da Silva Martelinho, nº 520, Edifício Barcelona, apto. 74-A, bairro Parque Industrial, na cidade de Campinas-SP, tendo figurado como transmitentes os demais proprietários relacionados e qualificados na matrícula.- Foi apresentada fotocópia autenticada do CCIR/2006/07/08/09 e CND do ITR, as quais ficam arquivadas nesta serventia.- VALOR DIAT/2011 (proporcional) = R\$169.400,00, do que dou fé.- (Prot. 171.380).- Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

**AV. 2-49.785**, feita em 16 de dezembro de 2022, da **PENHORA** sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, nos autos da execução civil, processo nº 00213948520188260114, figurando como **exequente Danielle Cristine Pavan**, CPF. 317.010.468-30, e como **executado Luiz Benício Gruas**, CPF. 016.830.788-02, do valor de R\$ 9.356,98. A penhora foi efetuada em 23/11/2022, tendo sido nomeado fiel depositário o próprio executado, conforme certidão online nº PH000447618, expedida aos 16/12/2022, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 250.545 de 16/12/2022). Eu, Guilherme Donizeti Esteves (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fc3ce379-49fb-48d5-a676-e437b6b1b1c0

SAER Serviço de Atendimento  
 Certidão emitida pelo SREI  
 www.registoradores.onr.org.br  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO JOSE BERTI FILHO, liberado nos autos em 18/01/2023 às 11:59  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirCertidaoLeitura.do>, informe o processo 00213948520188260114 e código Nhrr2vnhK

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico, da matrícula nº 49785, nos termos do artigo 19 e seu § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando todos os atos relativos (\*) ao imóvel objeto, de acordo com o banco de dados desta serventia em data de 23/12/2022. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a matrícula ou o registro anterior tiverem sido feitos há mais de vinte anos.

(\*) São passíveis de registros ou averbações, entre outras, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc.), citações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias e penhoras. Caso não existam registros ou averbações dessas naturezas na matrícula do imóvel, este documento equivalerá a uma certidão negativa de ônus.

O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 27 de dezembro de 2022.

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE** (nos termos Provimento nº 30/2011 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).**PAGAMENTO A FINAL.-****DESTA: R\$ 64,82-**

Sleo: 1264173C30189832Z92E6522Y

**Certidão expedida no dia 27/12/2022, às 09:33:51.**

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Pedido nº189.832, de 27/12/2022.

Código de Segurança: 8020-9b03-e909-21ab-1e15-25e0-a3db-3327.